



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

**DECRETO Nº 2.042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 no Orçamento do Município com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.966 de 21 de novembro de 2017.

### DECRETA

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2018 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.846.0000.0001 – Contribuição ao Pasep.

3.3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (328) (0001).....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária.

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

28.842.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros da Dívida por Contrato (365) (0001).....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 28 de dezembro de 2018.

**RICARDO LUIZ FLACH**

Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**

Secretaria Municipal da Adm. Ind. e Comércio